

CNPJ: 11.881.350/0001-20 | Cadastro no MAPA: 22/04/2020 R. Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - CEP 85200-000, Pitanga/PR

Tel. 42 3646-3727 / 3646-4568

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/SIPOA CID CENTRO

n°022/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

JOÃO PEDRO PEREIRA - AGRO OVOS

CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS

CPF: 098.725.559-23 CAD/PRO: 95838295-28

Registro no SIM/POA: 005/2023

ENDEREÇO: BAIRRO DOS LIMA S/N

BAIRRO: SÍTIO SÃO MARCOS

MUNICÍPIO: CÂNDIDO DE ABREU-PR CEP: 84.470-000

Telefone: (43) 9 9933-4617

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PROTOCOLO nº 018-IN/2023 - Recebimento de documentação virtual (protocolo nº 249/2023 de 26/04/2023) para internalização de estabelecimento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

O estabelecimento classificado como UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS com nome fantasia AGRO OVOS está registrado sob CPF: 098.725.559-23 e inscrito no SIM/POA do município de CÂNDIDO DE ABREU sob número 005/2023. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO nº 006/2020 e emite-se parecer FAVORÁVEL para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO, o qual está APTO para realizar a comercialização de produtos nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO, após devida análise e aprovação dos respectivos processos.

CONDICIONANTES:

- 1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está condicionada ao PARECER DE APROVAÇÃO dos produtos registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determinam a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2020 e resolução CID CENTRO nº 005/2020.
- 2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
- 3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é obrigatória e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
- 4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.

Pitanga, 27 de abril de 2023.

ento assinado digitalmente EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN Data: 27/04/2023 12:30:53-0300

Emanuella Aparecida Pierozan

Diretora Coordenadora do SIPOA CID CENTRO (Portarias n°002/2020 e n°13/2021) Médica Veterinária CRMV/PR 8846

E-mail: consorciocidcentro@gmail.com | www.consorciocidcentro.com.br

Página 1 de 1

